

Membros:

Alana Teixeira Ferrigno
ID: 5092058-8

André Luiz da Silva Pereira
ID: 51106892

Alcimar Targino da Silva
ID: 5104218-5

Camila Bezerra Coutinho de Melo
ID: 50249207

Ingrid Fernanda de Freitas Viter
ID: 5099117-5

Jorge Sant'Anna da Silva
ID: 5105205-9

Leonardo Trindade Alves
ID: 5097204-9

Lucas Venâncio da Silva Fernandes
ID: 5034752-7

Luiza Martins Campos
ID: 51127512

Talita Ferreira de Souza
ID: 5105063-3

Parágrafo Único - Nas faltas e impedimentos da presidência, a mesma será substituída por servidor designado pela Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa em ato próprio.

Art. 3º - Compete à Comissão Técnica:

I - elaborar as minutas dos editais de chamada pública com recursos oriundos da Lei Emergencial nº 14.017/2020;

II - proceder com a análise da documentação preliminar e da documentação necessária para contratação de projetos inscritos nas chamadas públicas de fomento referentes à Lei Emergencial supracitada;

III - monitorar o sistema de inscrição e avaliação de projetos;

IV - monitorar o envio dos projetos habilitados na análise de documentação preliminar para a Banca Examinadora de Projetos Culturais dos editais lançados com recursos orçamentários da Lei nº 14.017/2020 e também monitorar o cumprimento do prazo de análise estabelecido aos membros da Banca;

V - encaminhar as publicações referentes à todas as comunicações pertinentes ao certame para o Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;

Art. 4º - A Comissão Técnica tem caráter emergencial, e será instituída com a finalidade de cumprir o que está estabelecido no Inciso III da Lei Emergencial nº 14.017/2020. Em caso de substituição de qualquer um dos membros de sua composição, a indicação será estabelecida em ato específico da Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Art. 5º - Os membros da Comissão Técnica ficam impedidos de participar da apreciação de programas, projetos e ações culturais nos quais:

I - tenham interesse direto ou indireto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Parágrafo único - O membro da Comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao Comitê Gestor, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2020

DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS
Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

Id: 2271303

RESOLUÇÃO SECEC Nº 108 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

ALTERA A COMISSÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, da Resolução Conjunta nº 96, de 15 de abril de 2019, e no artigo 16, da Resolução SECEC nº 89, de 10 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Aprovação de Projetos - CAP, composta pelos seguintes membros:

I - representantes da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa:

Presidente: Vítor de Abreu Corrêa, ID 51086220

Suplente: Taísa Diniz Laurindo dos Santos, ID 5100628-6

a) Artes

Titular: Rômulo Ferreira Sales, ID 5092058-8

Suplente: Luana Alessandra Oliveira de Souza, ID 51123940

b) Audiovisual

Titular: Vinícius Reis Azevedo, ID 5097945-0

Suplente: Felipe Barroso Perpétuo, ID 5072315-4

c) Leitura e Conhecimento

Titular: Yke de Castro Leon, ID 5011569-3

Suplente: Bianca Fatima Cordeiro dos Santos Fogli, ID 2075425-6

d) Museus

Titular: Lucienne Figueiredo, ID 32171048

Suplente: Gabriela Alevato, ID 44268343

e) Eventos e Relações Internacionais

Titular: Rodrigo Santos de Castro, ID 5012007-7

Suplente: Isabella Ribeiro Corrêa, ID 5087989-8

f) Projetos

Titular: Yole Maria de Mendonça, ID 51098580

Suplente: Taydara Araujo Moraes Moreira, ID 44381069

g) Acervo e Patrimônio Histórico Cultural

Titular: Clara Maria Paulino Cáo, ID 5085107-1

Suplente: Vivian Fava Paternot, ID 4424996-9

II - representantes da Sociedade Civil

a) Teatro e circo

Titular: Lays Machado Ariozy, CPF 043.223.119-62

Suplente: Tiago da Costa Souza, CPF 095.645.777-05

b) Artes plásticas e artesanais, folclore e ecologia

Titular: Erika Portilho, CPF 045.466.257-23

Suplente: Mayara da Silva Pereira, CPF 121.219.077-77

c) Cinema, vídeo e fotografia

Titular: Francisco Carlos Malta, CPF 029.332.476-07

Suplente: Paulo Henrique Porto Marinho Salvat Figueira, CPF 054.818.347-31

d) Música e dança

Titular: Raphael Pereira Moreira, CPF 094.872.507-94

Suplente: Denise Acquarone de Sá Lopes, CPF 793.432.607-68

e) Informação e documentação

Titular: Clóvis de Oliveira Paradelo, CPF 261.388.246-87

Suplente: Gisele Mota Lopes, CPF 886.409.067-34

f) Literatura, com prioridade à língua portuguesa

Titular: Felipe Lacerda de Melo Cruz, CPF 023.444.337-59

Suplente: Ana Paula da Fonte Moura, CPF 076.517.607-60

g) Gastronomia e Expressões Culturais Populares

Titular: Ivone de Mattos Bernardo, CPF 791.627.037-49

Suplente: Ana Beatriz Bernardes Nunes, CPF 997.500.157-20

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SE-CEC nº 66, de 14 de fevereiro de 2020.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2020

DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS
Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

Id: 2271474

Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 08/09/2020**

PROCESSO Nº SEI - 300002/000260/2020 - RECONHEÇO A DIVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - DEA, cabendo a devida regularização. Reconheço a despesa do Exercício Anterior no valor de R\$ 8.992,85 (oito mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) de competência do exercício de 2019, nos moldes do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, e no inciso III do artigo 11 da Lei Estadual nº 287/1979.

PROCESSO Nº SEI - 300002/000261/2020 - RECONHEÇO A DIVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - DEA, cabendo a devida regularização. Reconheço a despesa do Exercício Anterior no valor de R\$ 38.156,82 (trinta e oito mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos) de competência do exercício de 2019, nos moldes do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, e no inciso III do artigo 11 da Lei Estadual nº 287/1979.

PROCESSO Nº SEI - 300002/000262/2020 - RECONHEÇO A DIVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - DEA, cabendo a devida regularização. Reconheço a despesa do Exercício Anterior no valor de R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil cento e sessenta reais) de competência do exercício de 2019, nos moldes do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, e no inciso III do artigo 11 da Lei Estadual nº 287/1979.

PROCESSO Nº SEI - 300002/000258/2020 - RECONHEÇO A DIVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - DEA, cabendo a devida regularização. Reconheço a despesa do Exercício Anterior no valor de R\$ 41.671,77 (quarenta e um mil seiscentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos) de competência do exercício de 2019, nos moldes do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, e no inciso III do artigo 11 da Lei Estadual nº 287/1979.

Id: 2271149

Controladoria Geral do Estado**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 17.09.2020
PÁGINA 32 - 2ª COLUNA

ATOS DO CONTROLADOR-GERAL**RESOLUÇÃO CGE Nº 63 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020**

APROVA O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019 A 20,15 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

APROVA O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019 A 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leia-se:

APROVA O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019 A 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Processo nº SEI-320001/002113/2020

Id: 2271233

Procuradoria Geral do Estado**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO****DESPACHO DA PROCURADORA-ASSISTENTE DE 31.08.2020**

PROC. Nº SEI-140001/03862/2020 - FERNANDO BARBALHO MARTINS, Procurador do Estado, ID Funcional nº 19222475, correspondente ao período de 12/08/2020 a 10/10/2020 (60 dias). Louvada na informação prestada pelo chefe imediato, **AUTORIZO**.

Id: 2271194

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO**DESPACHOS DA PROCURADORA-ASSISTENTE DE 03.09.2020**

PROC. Nº SEI-140001/057284/2020 - MARILIA MONZILLO DE ALMEIDA AZEVEDO, Procurador do Estado, ID Funcional nº 19234988, correspondente ao período de 13/08/2020 a 22/08/2020 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003032/2020 - GUSTAVO AREAL PIRES, Procurador do Estado, ID Funcional nº 43347622, correspondente ao período de 31/07/2020 a 09/08/2020 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/006516/2020 - ANA ALICE DE OLIVEIRA, Procurador do Estado, ID Funcional nº 32193262, correspondente ao período de 10/08/2020 a 19/08/2020 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003622/2020 - MARCELO ROCHA DE MELLO MARTINS, Procurador do Estado, ID Funcional nº 19234872, correspondente ao período de 13/08/2020 a 22/08/2020 (10 dias).

Louvada nas informações prestadas pelo chefe imediato, **AUTORIZO**.

Id: 2271197

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO**DESPACHO DA PROCURADORA-ASSISTENTE DE 04.09.2020**

PROC. Nº SEI-140001/003032/2020 - GUSTAVO AREAL PIRES, Procurador do Estado, ID Funcional nº 43347622, correspondente ao período de 27/07/2020 a 30/07/2020 (04 dias). Louvada na informação prestada pelo chefe imediato, **AUTORIZO**.

Id: 2271200

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL**DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE 21.08.2020**

PROC. Nº SEI-14/001.001286/2019 - JULIANA CURVACHO CAPELLA, Procurador do Estado, ID Funcional nº 43871925, exercício de 2020, 2º período. Louvada nas informações prestadas pela chefia imediata, **AUTORIZO**.

Id: 2271185

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO**DESPACHOS DA PROCURADORA-ASSISTENTE DE 28.08.2020**

PROC. Nº SEI-140001/002734/2020 - ANDRÉ SERRA ALONSO, Procurador do Estado, ID Funcional nº 43347894, correspondente ao período de 01/07/2020 a 31/07/2020 (31 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003080/2020 - PAOLO HENRIQUE SPILOTROS COSTA, Procurador do Estado, ID Funcional nº 19226616, correspondente ao período de 04/08/2020 a 18/08/2020 (15 dias).

PROC. Nº SEI-140001/005058/2020 - BERNARDO BICHARA FARIA COELHO, Procurador do Estado, ID Funcional nº 50143727, correspondente ao período de 04/08/2020 a 18/08/2020 (15 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003619/2020 - EMERSON BARBOSA MACIEL, Procurador do Estado, ID Funcional nº 19234759, correspondente ao período de 03/08/2020 a 12/08/2020 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/002323/2020 - CARLOS EDUARDO DA SILVA MARRA, Procurador do Estado, ID Funcional nº 19221851, correspondente ao período de 13/07/2020 a 11/08/2020 (30 dias).

PROC. Nº SEI-140001/001364/2020 - CHRISTINA AIRES CORREA LIMA DE SIQUEIRA DIAS, Procurador do Estado, ID Funcional nº 19234457, correspondente ao período de 03/08/2020 a 12/08/2020 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/001952/2020 - VICTOR CAMPOS CLEMENT LEAHY, Procurador do Estado, ID Funcional nº 50143794, correspondente ao período de 13/07/2020 a 11/08/2020 (30 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003025/2020 - MARCEL SILVA GLADULICH, Procurador do Estado, ID Funcional nº 43872409, correspondente ao período de 20/07/2020 a 31/07/2020 (12 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003763/2020 - JOÃO MARCELO GAIO SOUZA, Procurador do Estado, ID Funcional nº 43872808, correspondente ao período de 01/07/2020 a 31/07/2020 (31 dias).

PROC. Nº SEI-140001/002918/2020 - RICARDO MATHIAS SOARES PONTES, Procurador do Estado, ID Funcional nº 42665990, correspondente ao período de 24/07/2020 a 07/08/2020 (15 dias).

PROC. Nº SEI-140001/005694/2020 - RAPHAEL ANTONIO NOGUEIRA, Procurador do Estado, ID Funcional nº 43703801, correspondente ao período de 03/08/2020 a 17/08/2020 (15 dias).

PROC. Nº SEI-140001/002605/2020 - HUGO WILKEN MAURELL, Procurador do Estado, ID Funcional nº 43871747, correspondente ao período de 03/08/2020 a 17/08/2020 (15 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003587/2020 - DANIELE FARIAS DANTAS DE ANDRADE URYN, Procurador do Estado, ID Funcional nº 5718821, correspondente ao período de 17/07/2020 a 15/08/2020 (30 dias).

PROC. Nº SEI-140001/005039/2020 - ANNA CAROLINA GUIMARÃES DE SOUZA, Procurador do Estado, ID Funcional nº 19233167, correspondente ao período de 01/07/2020 a 30/07/2020 (30 dias).

PROC. Nº SEI-140001/005040/2020 - BRUNO FELIPE DE OLIVEIRA E MIRANDA, Procurador do Estado, ID Funcional nº 50143859, correspondente ao período de 01/07/2020 a 30/07/2020 (30 dias).

PROC. Nº SEI-140001/001847/2020 - MARCELLE FIGUEIREDO DA CUNHA, Procurador do Estado, ID Funcional nº 43833624, correspondente ao período de 27/07/2020 a 14/08/2020 (19 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004344/2020 - LUIS FELIPE SAMPAIO DE ALMEIDA, Procurador do Estado, ID Funcional nº 43872212, correspondente ao período de 01/07/2020 a 02/08/2020 (33 dias).

PROC. Nº SEI-140001/001669/2020 - TANIA DE SOUSA ELIAS, Procurador do Estado, ID Funcional nº 41954840, correspondente ao período de 04/08/2020 a 17/08/2020 (14 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003640/2020 - GABRIEL BALTAZAR MULLER, Procurador do Estado, ID Funcional nº 50143786, correspondente ao período de 06/08/2020 a 17/08/2020 (12 dias).

PROC. Nº SEI-140001/002964/2020 - NATALIA FARIA DE SOUZA, Procurador do Estado, ID Funcional nº 43592953, correspondente ao período de 27/07/2020 a 31/07/2020 (05 dias).

PROC. Nº SEI-140001/002240/2020 - ANNA CAROLINA MIGUEIS PEREIRA, Procurador do Estado, ID Funcional nº 44208235, correspondente ao período de 12/06/2020 a 11/07/2020 (30 dias).